LEI ORDINÁRIA Nº 1717/2023

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Idalina Policena de Oliveira",** no Bairro Rodeio, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Jamil Sampaio da Silva (-23.640527, -47.760148) e segue por aproximadamente 2,3 km (-23.658612, -47.767327).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Estrada Municipal Idalina Policena de Oliveira"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 02 de maio de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA
03 MAI 2023

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração